

TAAG



UNIÃO DAS CIDADES CAPITAIS
DE LÍNGUA PORTUGUESA

1ª PRORROGAÇÃO DO

PROTOCOLO CONTRATUAL
ENTRE

AS
LINHAS AÉREAS DE ANGOLA (TAAG)
EA

UNIÃO DAS CIDADES CAPITAIS DE LÍNGUA PORTUGUESA (UCCLA)

Considerando que a 24 de Maio de 2012 foi celebrado um protocolo contratual entre a TAAG e a UCCLA;

Considerando que a vigência do referido protocolo é de um ano, permitindo a sua clausula 2ª a prorrogação por idêntico período de tempo;

A TAAG, Transportes Aéreos de Angola, neste acto representada pelo seu Presidente do Conselho de Administração Dr. António Luís Pimentel Araújo e a UCCLA, neste acto representada pelo seu Secretário Geral, Engº Miguel Anacoreta Correia,

Acordam

Cláusula única

O Protocolo contratual assinado a 24 de Maio entre a TAAG e a UCCLA é prorrogado por mais um ano, mantendo-se todo o demais clausulado, incluindo a possibilidade de subseqüentes prorrogações

Foram feitas duas vias de igual valor e conteúdo.

Luanda aos 15 de Maio de 2013.

Pela TAAG

Dr. António Luís Pimentel Araújo

Pela UCCLA

Engº Miguel Anacoreta Correia